



USUCAPIÃO

Documentos Necessários: (ORIGINAL E CÓPIA)

- Certidão de Nascimento ou Casamento (Caso o assistido seja divorciado ou separado judicialmente, deverá apresentar a certidão de casamento com a averbação)
- RG ou Carteira Profissional
- CPF
- Cópia das 03 (três) últimas declarações de Imposto de Renda - **OBRIGATÓRIO** para comprovar a hipossuficiência
- Comprovante de renda para que seja verificado o direito à gratuidade de justiça – Art. 34 da Deliberação CS 88/2012

São documentos hábeis a comprovação de renda, a escolha do assistido:

- I - Contracheque; ou
 - II - Carteira Profissional; ou
 - III - Declaração de próprio punho do empregador ou do sindicato profissional, devidamente subscrita; e
- Comprovante de residência em seu nome – Art. 37 § 2º da Deliberação CS 88/2012

São documentos hábeis a comprovação do domicílio, a escolha do assistido:

- I - Contas emitidas por concessionários de serviços públicos datadas de até três meses;
- II - Qualquer correspondência de empresas privadas e/ou órgãos públicos, datada de até três meses;
- III - Declaração da Associação de Moradores datada de até três meses;
- IV - Contratos de aluguel vigente;
- V - Declaração e/ou com cópia de identidade do declarante, desde que acompanhada de um dos documentos previstos nas alíneas anteriores exigidos pelo Defensor Público, que avaliará os casos excepcionais, decidindo sobre a viabilidade do atendimento.

Outros Documentos Necessários

- Documentos que comprovem a posse do imóvel (promessa de compra e venda, promessa de cessão, contrato, carnê de IPTU, contas de luz, contas de telefone, etc.).
- declaração de três testemunhas que comprovem a posse do imóvel declarando o tempo
- fotografias do local se houver, com negativos etc.
- Se houver, planta do imóvel
- Ônus reais (RGI) do imóvel que será objeto da ação de usucapião;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- No caso de apartamento, planta de pavimento tipo, isto é, planta que aparece todo o andar (corredores e apartamentos)
- Todos os documentos do imóvel ou terreno (cópia e original);

Outros documentos que se fizerem necessários, serão solicitados pelo Defensor Público no curso do atendimento, assim como eventual autenticação. Neste caso o(a) assistido(a) deve solicitar o ofício de gratuidade.

Local de atendimento:
Núcleo Cível da residência

VERIFIQUE OS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS PROCESSOS